



Diário da Justiça

Nº 4981 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 308 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	05
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	12
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	13
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	13
SECRETARIA	13
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	14
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	108
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	111
CRIME	196
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	200

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	201
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	201
INTERIOR	210
DIVERSOS	247

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	248
JUSTIÇA ELEITORAL	248
JUSTIÇA DO TRABALHO	249
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	252
JUSTIÇA FEDERAL	252
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 630427

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 63970/97, resolve

RETIFICAR

nos assentamentos funcionais, o nome da Drª ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, Juíza de Direito da Comarca de Nova Londrina, para que passe a constar como **ROSICLER MARIA MIGUEL**.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 630428

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51336/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **MARÍLIA PEREIRA DORFMUND**, no cargo de Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

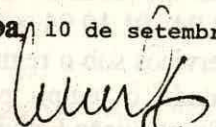
No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

AUTORIZAR

o Dr. LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do exercício de suas funções no dia 12 de agosto do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1674

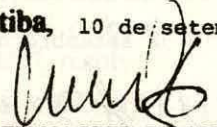
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68331/97, resolve

AUTORIZAR

os Juizes de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, abaixo relacionados, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 26 a 30 de agosto do ano em curso, para participarem do I Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais, realizado em Florianópolis - SC, sem ônus para o Poder Judiciário:

- HAYTON LEE SWAIN FILHO
- JOÃO ANTONIO DEMARCHI
- RUY FRANCISCO THOMAZ
- TOSHIHARU YOKOMIZO

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

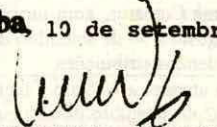
PORTARIA Nº 1675

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48281/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. MARCELO MAZZALI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas a um período de 1996, a partir de 11 de setembro do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 39, de 03/01/97.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

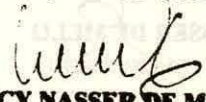
PORTARIA Nº 1676

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61525/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.04.92 e 31.03.97, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6174/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

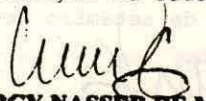
PORTARIA Nº 1677

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62075/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. VALTER RESEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1997, a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1678

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65810/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá	04	18/08/97
EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO Juiz de Direito da Comarca de Mallet	(período vespertino)	15/08/97
DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO Juíza de Direito da Comarca de Peabiru	02	20/08/97
CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO Juíza de Direito da Comarca de Sarandi	15	21/08/97
NOELI SALETE TAVARES REBACK Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã	02	14/08/97
JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel	12	25/08/97
PAULO CEZAR CARRASCO REYES Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra	05	27/08/97

Curitiba, 10 de setembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1679

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60696/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, restante de férias:

NOME / CARGO	nº dias	período/ano	a partir de
GAMALIEL SEME-SCAFF Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	29	1º 1997	04/08/97
LUÍS SÉRGIO SWIECH Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina	08	2º 1993	04/08/97
CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa	28	2º 1994	01/09/97

Curitiba, 10 de setembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1680

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64577/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. RICARLO LUIZ GORLA, Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, os seguintes tempos de serviço:

a) para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquêenais, um (01) ano e duzentos e cinquenta e cinco (255) dias, correspondente aos períodos de 27.01.95 a 28.08.95 e 19.03.96 a 28.04.97, em que exerceu atividades advocatícias, respectivamente, como Estagiário e sob inscrição provisória, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83;

b) para o efeito de aposentadoria, nove (09) anos e um (01) dia, correspondente aos períodos de 05.12.84 a 02.09.85, 01.02.86 a 10.04.92, 01.02.93 a 13.04.94, 01.10.94 a 26.01.95 e 29.08.95 a 18.03.96, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1681

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68830/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período de 25.08.92 a 24.08.97, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1682

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, resolve

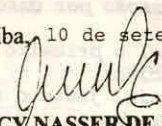
DESIGNAR

os magistrados adiante relacionados:

LUIZ CLAUDIO COSTA Juiz de Direito da Comarca de Arapoti	para atender a Comarca de Siqueira Campos, sem prejuízo das demais atribuições, a partir do dia 11 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação.
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu	para auxiliar ao Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, com jurisdição plena, no período de 01 a 29 de agosto do ano em curso, sem prejuízo das demais atribuições.
	para auxiliar ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, com jurisdição plena, no período de 29 de agosto a 30 de setembro do ano em curso, sem prejuízo das demais atribuições.
ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 02 de setembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.

MARIA LUCIA DE PAULA ESPÍNDOLA Juíza de Direito Substituta da 11ª seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 5ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 01 a 05 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
ELYNICE SONDHAL MATTAR SCHUELER Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender a 14ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 01 de setembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
LILIAN ROMERO Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, a partir de 02 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1683

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42407/97, resolve
RETIFICAR

o item II da Portaria nº 1437, referente a contagem de tempo em favor do Dr. MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a fim de que da mesma passe a constar:

a) trezentos e quarenta e quatro (344) dias, correspondente ao dobro da licença especial concedida pela Portaria nº 1399/93 e interrompida pela de nº 1456/93 e pelo item I da Portaria nº 1457/97 (172 dias); e

b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.02.92 e 07.03.96, antecipado pelo item a supra, e não como figurou.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 1684

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37720/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	partir de	alusivas	dias restantes
ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Capital	26/04/97	1º 1992	29
WALTER LIGEIRI JUNIOR Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul	01/07/97	2º 1996	17
FERNANDO FERREIRA DE MORAES Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	02/07/97	2º 1996	13
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu	04/07/97	2º 1997	28

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001926

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55591/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ANGELO MASSAYUKI SONOMURA Auxiliar de Cartório Comarca de Londrina	29	1996	18.06.97
MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA Auxiliar de Cartório Comarca de Congonhinhas	29	1991 1997	01.08.97 30.08.97
ELIZABETH DE BARROS DO EGITO Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	23	1995	18.08.97

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-09-1997

Relação No. 1997.03345 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Cesar Del Grossi	001	0061224-2
Antonio Glaucione de Alencar Arrais	002	0061225-9
Antonio de Jesus Moriggi	002	0061225-9
Arildo Antonio de Campos	001	0061224-2
José Carlos Del Grossi	001	0061224-2
Paulo Moreli	001	0061224-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0061224-2 **Agravo de Instrumento**
Protocolo : 1997/73303
Comarca : Iporã
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9600000508 Ação Monitória
Agravante : Marly Terezinha Vilvert Vedoveto
Advogado : José Carlos Del Grossi
: Alexandre Cesar Del Grossi
: Paulo Moreli
Agravado : Faezi Darab
Advogado : Arildo Antonio de Campos
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível
Relator : Des. Pacheco Rocha

1. Em embargos opostos à ação monitória movida por Faezi Darab com lastro em cheques prescritos, Marly Terezinha Vilvert Vedoveto suscitou carência "porque os cheques sequer foram apresentados para cobrança bancária", além de afirmar "inexistência de negócio subjacente", "cobrança de altas e ilegais taxas de juros" e "ilegalidade da cobrança de juros de mora, a partir da emissão dos cheques". O Juízo, após afastar a invocada carência, declarou que "a matéria discutida é eminente de direito", por isso dispensou a produção de provas e assinou prazo para a apresentação de memoriais pelas partes. Dessa decisão é interposto o presente agravo com pedido de sua liminar suspensão, cujas razões, reafirmando a carência de ação, postulam a produção de prova oral, tal como declinado anteriormente nos autos.

020. 0046850-6/04 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.**
 Protocolo : 1997/63729
 Comarca : Londrina
 Vara : 1ª Vara Cível
 Ação Originária : 46850602 Recurso Extraordinário Cível
 Agravante : Sociedade Evangelica Beneficente de Londrina
 Advogado : Ronaldo Gomes Neves
 : Assis Correa
 Agravado : Namara de Souza
 Advogado : Nelson Taques Sobrinho
 : Dioniltro Rubens Pavan
 : Alir Ratcheski

021. 0050848-5/02 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.j.**
 Protocolo : 1997/63547
 Comarca : Curitiba
 Vara : 8ª Vara Cível
 Ação Originária : 50848501 Recurso Especial Cível
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil SA
 Advogado : Geraldo Fernandes Neves
 : Jonas Roberto Justi Waszak
 : João Antonio Vieira Filho
 : José Francisco Machado de Oliveira
 : Cicero Braz Portugal
 Agravado : Luiz Carlos Dalcanale
 : Ana Carolina Dalcanale (assistido(a))
 : Espolio de Silede Luisinha Mafressoni Dalcanale
 : Jose de Assis Pereira
 Advogado : Leocimary Toledo Staut

022. 0052037-0/04 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.j.**
 Protocolo : 1997/63722
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 52037002 Recurso Especial Cível
 Agravante : Alfa Metais Veiculos Ltda
 Advogado : Louise Rainer Pereira Gionedis
 : Carmen Gloria Arriagada Berrios
 : Milton Marcelo Weffort
 : Gionavi Gionedis
 : Marcus Vinicius de Lacerda Costa
 Agravado : Estado do Paraná
 Advogado : Ana Claudia Bento Graf
 : Debora Franco de Godoy
 : Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro
 : Joe Tennyson Velo

023. 0052869-2/02 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.j.**
 Protocolo : 1997/65353
 Comarca : Curitiba
 Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
 Ação Originária : 52869201 Recurso Especial Cível
 Agravante : Município de Curitiba
 Advogado : Nataniel Ricci
 : Cesar Antonio da Cunha
 : Djalma Antonio Muller Garcia
 : Edgar David Gusso
 Agravado : Maria Sophia Alegre de Paola
 Advogado : Leonardo Sperb de Paola
 : Mariza de Paola

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Página 001
 Seção da 1ª Câmara Criminal Emitido em 11-09-1997
 Seção de Processos Especiais

Relação No. 1997.03328 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Amaury Sergio Santoro Felipe	001	0044156-5

Vista ao(s) Advogado(s) - para requerimento de diligências, conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0044156-5 **Ação Penal (Cam)**
 Protocolo : 1995/54645
 Comarca : Nova Esperança
 Ação Originária : 9300000001 Inquérito Policial
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Ernando Ciscouto Peluso
 Def. dativo : Amaury Sergio Santoro Felipe
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto
 Motivo : para requerimento de diligências, conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90
 Vista Advogado : Amaury Sergio Santoro Felipe (PR016566)

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SERVIÇO DE PREPARO

Div. de Registro e Informações
 Seção de Preparo

Página 001
 Emitido em 12-09-1997

Relação No. 1997.03347 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Juarez Xavier Kuster	001	0061022-8
Osmair Ferreira	001	0061022-8
Wilson Antonio Xavier Kuster	001	0061022-8
Zoraide Sant'ana Lima	001	0061022-8

Preparo de Custas - Prazo : 10 dias

001. 0061022-8 **Agravo de Instrumento**
 Protocolo : 1997/69282
 Comarca : Campo Largo
 Vara : Vara Cível
 Ação Originária : 9500000182 Embargos de Terceiro
 Autos Complemen : 9500000383 Agravo de Instrumento
 : 8600000022 Divisão e Demarc. de Terras Particulares
 Agravante : Francisco da Silva e Sua Mulher
 Advogado : Juarez Xavier Kuster
 : Wilson Antonio Xavier Kuster
 Agravado : João Clovis da Silva e Sua Mulher
 Advogado : Osmair Ferreira
 Interessado : Christiano da Silva e Sua Mulher
 Advogado : Zoraide Sant'ana Lima
 Órgão Julgador : 4ª Câmara Cível
 Relator : Des. Troiano Netto
 Complemento : Preparo de Custas
 Prazo : 10
 Observação : R\$ 6,11

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
 RELAÇÃO N.º 12/97

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 22.09.97, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação nº 115-6/97, de Rolândia.
 Autos de origem nº 91/96, de Rolândia.
 Apelante: Jane Esteves da Silva, proprietária da Danceteria General Cachaça.
 Advogado: Moises de Godoy.
 Apelada: Justiça Pública.
 Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 266-7/97, de Curiúva.
 Autos de origem nº 58/96, de Curiúva.
 Apelantes: Joaquim Soares de Oliveira.
 Belmira Pontes de Oliveira.
 Advogado: Antonio Carlos Neto.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Menor: W.C.S.L.
 Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 398-1/97, de Santo Antônio do Sudoeste.
 Autos de origem nº 20/97, de Santo Antônio do Sudoeste.
 Apelantes: M.A. e J.P., menores.
 Advogado: Ivecio Antonio Ottobelli.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 202-0/97, de Telêmaco Borba.
 Autos de origem nº 47/96, de Telêmaco Borba.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: J.C.M., menor.
 Defensor Dativo: Waldi Moreira Soares.
 Relator: Des. Octávio Valeixo.

Agravo de Instrumento nº 125-1/96, de Curitiba.
 Autos de origem nº 1439/94-A, de Curitiba.
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Agravado: D.R.F., menor.
 Advogado: Nelson Scarpim Junior.
 Relator: Des. Tadeu Costa.

Agravo de Instrumento nº 1645-3/96, de Londrina.
 Autos de origem nº 87/95, de Londrina.
 Agravantes: Rosalvo José da Silva.
 Cleide Carla da Silva.
 Advogados: Jorge Benato Bueno.
 Mary Jane Ribeiro.
 Agravados: Edson Romualdo dos Santos.
 Celia Regina Rodrigues Gil.
 Advogados: Jose Carlos Ghelardi.
 Gilda de Almeida Ghelardi.
 Menor: B.C.S.
 Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 412-0/97, de Curitiba.
 Recorrente: A.P.A.
 Recorrido: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude desta Capital - Setor de Infratores.
 Relator: Des. Tadeu Costa.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 261-6/97, de Prudentópolis.

Recorrente: M.A.A.S.G.

Advogados: Vera Regina Grande de Moura Cordeiro.

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Recorrido: Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 312-4/97, de Palmeira.

Recorrente: E.A.C.A.

Advogado: Luiz Cezar Verbinski.

Recorrido: Juízo de Direito da Comarca de Palmeira.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 313-2/97, de Palmeira.

Recorrente: E.A.C.A.

Advogado: Luiz Cezar Verbinski.

Recorrido: Juízo de Direito da Comarca de Palmeira.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 1901-0/96, de Londrina.

Recorrente: F.L.B.

Advogado: Arildo Pires Carneiro.

Recorrido: Corregedor Geral da Justiça.

Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 143-1/97, de Colombo.

Recorrente: J.N.M.

Advogado: Joel Antonio Bettega Junior.

Recorrido: Corregedor Geral da Justiça.

Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 319-1/97, de Curitiba.

Recorrente: L.M.G.

Recorrido: Corregedor Geral da Justiça.

Interessado: Centermídia Serviços Comércio e Importação de Produtos de Informática Ltda.

Relator: Des. Sidney Mora.

Processo Administrativo nº 1591-0/96.

Indiciante: Corregedor Geral da Justiça.

Indiciado: A.C.

Advogados: Nelson João Klas.

Nelson João Klas Júnior.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 12 de setembro de 1997.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Fórum - Fone/Fax: (043) 321-5212 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

PORTARIA No. 003/97

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação à Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n. 001/87, do Conselho Técnico da Escola Superior da Magistratura do Paraná, resolve

NOMEAR

os doutores AÉCIO FLÁVIO DE PAULA, ARQUELAU ARAUJO RIBAS, DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, DALVA VERNILLO, GILBERT GARCIA DE SOUZA, HAYTON LEE SWAIN FILHO, JOSÉ CARLOS ABRAÃO, LUIZ CARLOS BELLINETTI, NELLY LOPES CASALI e RUY FRANCISCO THOMAZ, para, sob sua presidência, na forma do art. 6º, do Regulamento do Curso, comporem a Banca Examinadora do Teste Seletivo do 10o. Curso de Preparação à Magistratura, em Londrina.

Londrina, 05 de agosto de 1997.

TOSHIHARU YOKOMIZO
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 278/97

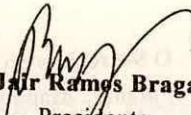
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74699/97, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Irajá Romeo Hilgenberg Prester Mattar**, Juiz deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria n. 335/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 22 de abril de 1992 e 24 de outubro de 1996, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 1804/92-TJ, a partir do próximo dia 5, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

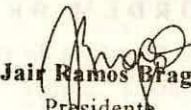
PORTARIA N. 279/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74749/97, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Rodrigues**, Juiz deste Tribunal, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 8 de março de 1987 e 7 de março do corrente ano, a partir do dia 3 de novembro, com fulcro no artigo 247, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

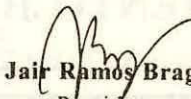
PORTARIA N. 280/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74511/97, resolve:

DESIGNAR

Sandra Regina Bittencourt, funcionária à disposição deste Tribunal, para substituir **Renato Bittencourt**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 413/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74666/97, resolve:

CONCEDER

a **Clecy Bevilaqua da Silveira**, matrícula n. 5141, Assessora Jurídica nível F-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 5, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 414/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74596/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 10, a licença especial concedida a **Gilberto Becer Cabriano**, matrícula n. 5170, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 374/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 1º de junho de 1990 e 31 de maio de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 60 (sessenta) dias restantes.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

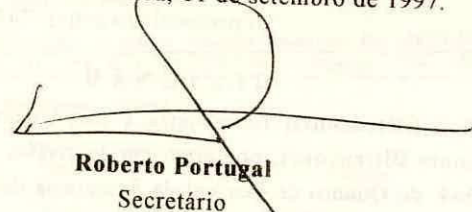
ORDEM DE SERVIÇO N. 415/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74511/97, resolve:

CONCEDER

a **Renato Bittencourt**, matrícula n. 5429, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 4.

Curitiba, 11 de setembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1351

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ADEMAR DE SOUZA FREITAS	029	0093996-0/02
ADEMAR JOSE PAVANI	033	0097492-3/02
ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO	016	0083025-3/04
ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO	024	0090509-5/02
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	019	0087622-8/04
ADRIANO DALEFFE	011	0079745-1/02
	020	0088406-8/02
AFONSO CELSO DOMINGUES CID	033	0097492-3/02
AGNALDO MENDES BEZERRA	031	0094692-1/02
ALAISIS FERREIRA LOPES	022	0089700-5/03
ALCEU WALDIR SCHULTZ	023	0090480-5/03
ALFREDO SCHWENNING	020	0088406-8/02
ALIR RATACHESKI	029	0093996-0/02
ALMIR TADEU BOTELHO	021	0089265-1/02
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	002	0066781-2/01
ANA LUCIA FRANCA	028	0093975-1/02
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	011	0079745-1/02
ANGELA CASSIA COSTALDELLO C FERREIRA	006	0072420-1/03
ANILIZA COUTINHO DE ARAUJO	015	0082386-7/02
ANTONIO CARLOS EFING	022	0089700-5/03
ANTONIO CARLOS LOVATO	003	0070738-0/02
ANTONIO ESTEVES DA SILVA	003	0070738-0/02
ANTONIO SOUZA NETTO	005	0071928-8/03
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	006	0072420-1/03
ARMANDO ANTONIO ZINI	024	0090509-5/02
ARMANDO CARLOS D. S. E GUADANHINI	004	0071318-2/02
AUGUSTO JONDRAL FILHO	027	0093925-1/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	008	0077015-0/01
	016	0083025-3/04
BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA	015	0082386-7/02
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	009	0079318-4/03
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	015	0082386-7/02
CARLOS ALBERTO GASQUES RUFINO	028	0093975-1/02
CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS	002	0066781-2/01
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	012	0079847-0/03
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	029	0093996-0/02
CARLOS ROBERTO LUNARDELLI	019	0087622-8/04
CELIA PAULIS DE PAULA	016	0083025-3/04
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	025	0091823-4/02
	028	0093975-1/02
CICERO BRAZ PORTUGAL	032	0095243-2/02
CLAUDIA MARIA BARRIONUEVO SALIBA	005	0071928-8/03
CLAUDIA VALERIA FEIJO	007	0076488-9/04
CLAUDIO XAVIER PETRYK	028	0093975-1/02
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	022	0089700-5/03
CLEIDA RIBEIRO LOVATO	003	0070738-0/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	014	0081557-2/02
	027	0093925-1/03
DEBORA FRANCO DE GODDY	002	0066781-2/01
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	011	0079745-1/02
DIVONSIR BORBA CORTES FILHO	032	0095243-2/02
DORIVAL PADUAN HERNANDES	012	0079847-0/03
EDGARD PIETRARDIA	025	0091823-4/02
EDSON HELIO BERNARDES DA SILVA	014	0081557-2/02
EDUARDO TALAMINI	007	0076488-9/04
	011	0079745-1/02
EGON BOCKMANN MOREIRA	007	0076488-9/04
ELENA ALMADA TABORDA DE MORAES	010	0079569-1/02
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	005	0071928-8/03
ELIAS ZORDAN	008	0077015-0/01
ELOINA DA CRUZ MACHADO	006	0072420-1/03
ESVERBEM GUIMARAES PLAISANT	013	0080148-9/02
FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS	022	0089700-5/03
FLAVIA DANIELE GOMES	016	0083025-3/04
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	009	0079318-4/03
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	026	0092021-4/02
GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO OLIVEIRA	010	0079569-1/02
HELDER MARTINEZ DAL COL	029	0093996-0/02
HELIO RICARDO CUNHA	032	0095243-2/02
IDELANIR ERNESTI	031	0094692-1/02
INDIANARA ALVES DE QUADROS	002	0066781-2/01
IRINEU CODATO	025	0091823-4/02
	028	0093975-1/02
IRINEU PETERS	023	0090480-5/03
IRINEU TONINELLO	006	0072420-1/03
	009	0079318-4/03
IVAN ARIIVALDO PEGORARD	027	0093925-1/03
IVAN SERGIO TASCA	009	0079318-4/03
IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU	008	0077015-0/01
JAYTER CORTEZ	003	0070738-0/02
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	032	0095243-2/02
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	007	0076488-9/04
	020	0088406-8/02
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	019	0087622-8/04
JOCELIA APARECIDA LULEK	001	0064407-3/02
	015	0082386-7/02
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	031	0094692-1/02
JORGE LUIZ DE MELO	021	0089265-1/02
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO	008	0077015-0/01
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA	013	0080148-9/02
JOSE ROBERTO BALAN NASSIF	012	0079847-0/03
JOSE TEODORO ALVES	015	0082386-7/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	027	0093925-1/03
JULIO CESAR RIBAS BOENG	010	0079569-1/02
JUITAI TABORDA DE MORAES	010	0079569-1/02
LAYR FERREIRA	024	0090509-5/02
LIDIA FIJEWSKI	032	0095243-2/02
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO	001	0064407-3/02
LINCOLN LOURENCO MACUCH	007	0076488-9/04
	032	0095243-2/02
LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI	030	0094315-9/02

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0134

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

a servidora VENINA ROSA DOS SANTOS, RG. nº 6.878.857/PR., para substituir a servidora CLAUDIA MARA TOZO FRANCO DA COSTA, durante sua licença maternidade, a partir de 25 agosto do fluente ano, percebendo a gratificação de função GF-1.

Curitiba, 04 de setembro de 1997

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA Procurador de Justiça Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 110/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o artigo nº 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996,

I- NOMEIA

ALBERI JUNIOR PIRES, RG. nº 4.694.420-8/PR., para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, símbolo 1-C, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 1997, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo 3-C.

II- APLICA

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de setembro de 1997.

Curitiba, 04 de setembro de 1997.

OLYMPIO DE SA SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 111/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o artigo nº 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996,

I- NOMEIA

ANTONIO MOACIR CAETANO FILHO, RG. nº 6.226.945-6/PR., para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, símbolo 3-C, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de setembro de 1997.

II- APLICA

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de setembro de 1997.

Curitiba, 04 de setembro de 1997.

OLYMPIO DE SA SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

COMARCA DE CURITIBA/PR.

PARANÁ

SÉTIMA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (LEI Nº 9.099/95) DO RÉU ANTONIO RAMOS DE SOUZA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR LAERTES FERREIRA GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc

FAZ SABER, a todos quanto o presente e dital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ANTONIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, estado civil ignorado, profissão desconhecida, natural de Curitiba/SC., RG. nº 635.547/SC., CPF nº 384.722.529-49, nascido aos 25.02.46, filho de Graciliano Francisco de Souza e Adelina Ramos Fontes, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o presente intimado a comparecer perante este Juízo e Cartório Criminal no dia 14.10.97 às 16:00hrs, a fim de participar da audiência preliminar de suspensão condicional do processo, conforme preceitua o artigo 89 da lei nº 9.099/95, proposto pelo Ministério Público, nos autos de Ação Penal nº 22/93, a que responde perante este Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 1.997.

Eu, Escrivã o Datilografei

Escrivã Designada

LAERTES FERREIRA GOMES Juiz de Direito

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

SÉTIMA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU ADNAN APARECIDO DE ALMEIDA, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA)DIAS

O DOUTOR LAERTES FERREIRA GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 41/93 que a Justiça Pública desta Comarca promove contra ADNAN APARECIDO DE ALMEIDA, filho de Drauzio Ribeiro de Almeida e Ilma Ferreira de Almeida, foi o mesmo, por sentença deste Juízo condenado como incurso nas penas do artigo 155, "caput", c.c. artigo 70 todos do Código Penal, à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e 20 (vinte) dias multa, concedido ao mesmo o benefício do Sursis observadas as condições impostas na sentença. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Curitiba, 15 de novembro de 1995. (a) MILTON ALCEU ETZEL, MM. Juiz de Direito. E, constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não é sabido, é expedido o presente edital de intimação da sentença com o prazo de 90 (noventa) dias, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão começando a fluir o prazo da data em que este for publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Da do e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1997.*****

Eu, Escrivã o subscrevi.

Escrivã Designada

LAERTES FERREIRA GOMES Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PARANÁ

o Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LUIZ CESAR DA SILVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AÇÃO PENAL 95.5082-0

O Dr. LAERTES FERREIRA GOMES, juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUIZ CESAR DA SILVA, brasileiro, sol-

dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Rosicler Maria Miguel Cassou, MM. Juíza Substituta, em data de 09/julho/97, nos autos nº 261/96, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ANCELMO LISSONI, natural de Mandaguapé/PR, nascido aos 26/07/74, filho de Olivar Lissoni e Maria Aparecida Fiorindo Lissoni, sendo-lhe nomeado curador o Sr. OLIVAR LISSONI. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil. Consoante consta à f. 12, o autor goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Mandaguapé, 03 de setembro de 1997. Eu Matias Roberto Periotto (Matias Roberto Periotto), Escrivão o datilografei e subscrevi.

4870

30/09/97

Izaías Rogério Lorenzoni
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Rosicler Maria Miguel Cassou, MM. Juíza Substituta, em data de 09/julho/97, nos autos nº 008/97, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ANA DA SILVA, natural de Coroados/SP, nascida aos 22/10/45, filha de Benedito Pinto da Silva e Julieta Barreto da Silva, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. IZABEL DA GRAÇA SILVA DE SOUZA. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interditada em todos os atos da vida civil. Consoante consta à f. 10, a autora goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Mandaguapé, 03 de setembro de 1997. Eu Matias Roberto Periotto (Matias Roberto Periotto), Escrivão o datilografei e subscrevi.

4871

30/09/97

Izaías Rogério Lorenzoni
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARIALVA

EDITAL DE UNICA PRACA E ARREMATACAO, com o prazo de 05(cinco) dias, de bens pertencente ao devedor: **GARCIA & DADA LTDA**. O Doutor JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MM. Juiz de Direito, da Comarca de Marialva, Estado do Parana. Na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Execução Fiscal, sob o No.14/97 em que é requerente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e requerido: GARCIA & DADA LTDA nas datas abaixo, serão levados à praca e arrematação, bens pertencentes ao devedor GARCIA & DADA LTDA, penhorados nos autos supra, na forma que se segue:

VENDA EM PRIMEIRA PRACA: dia 02 de outubro de 1997, às 10:00 horas, pelo maior lance oferecido, nunca inferior ao valor da avaliação, desde que não configure preço vil.

VENDA EM SEGUNDA PRACA: dia 16 de outubro de 1997, às 10:00 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil.

LOCAL DA ARREMATACAO: Atrio do Edificio do Fórum Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, sito à praça Francisco Silveira Rocha, s/n, Marialva, Estado do Paraná.

DESCRICAO DE BENS E VALORES: 10 pares de Calçados Marca Festival, R\$.15,47, cada par, todos por R\$.154,70; 20 pares de Calçados marca Festival No.15,70, cada par, todos por R\$.315,00; 35 pares de Calçados D'Castro, R\$.11,00 cada par, todos por R\$.385,00; 07 pares Calçados Marca Manoeli, R\$.11,80 cada par, e todos por R\$.82,60; 06 Pares Calçados Marca Fofoleti, R\$.12,10 cada par e todos por R\$.72,60; 03 pares de Calçados Marca Fofoleti R\$.13,55, cada par e todos por R\$.40,65; 02 pares de Calçados marca Fofoleti, R\$.13,95 cada par e todos por R\$.27,90; 07 pares de Calçados Marca Baldo, R\$.19,70 cada par e todos por R\$.137,90.

AVALIACAO: Os bens supra foram avaliados em sua totalidade pelo valor de R\$.1.216,55 (Um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Onus: Não consta nos autos.

INTIMACAO: Fica intimado o devedor: GARCIA & DADA LTDA através deste Edital, da data acima, caso não seja encontrado pessoalmente, através do Sr. Oficial de Justiça.

PUBLICACAO: O presente edital será devidamente publicado na forma do artigo 687 do CPC e afixado na sede deste Juizo no local de costume. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e em especial dos devedores supra, e para que ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e

Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto(08) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Bel. Carlos Zucolin Belasque Escrivão que digitei e subscrevi.

JOAO FRANCISCO MORIMOTO
TITIZ DE DIREITO

R\$ 137,00

4689

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO ELIMINATORIO DO CONCURSO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR NABOR NISHIKAWA, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os interessados e aqueles que participaram do Teste Seletivo Eliminatório do Concurso para provimento do Cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Maringá, realizado no dia 31 de agosto p. passado, que foram os seguintes candidatos aprovados:

NOME DOS CANDIDATOS	MÉDIA
1. Abilio Aparecido Mesquita	5.0
2. Adilson Donizetti da Silva	9.0
3. Adriana Glória de Lima	6.0
4. Ailson Pedro Carpine	5.0
5. Alan Rogério Mincache	7.0
6. Alessandra G. T. Pompolo	5.0
7. Alessandro Loures D. de Souza	5.0
8. Alessandro Zamberlan Craveiro	7.0
9. Alex Sandro Biegas	7.0
10. Alexander Aparecido Gonçalves	5.0
11. Alexandre Dias	8.0
12. Almeri de Camargo	8.0
13. Almir Favoreto	5.0
14. Amarildo Vicentini	6.0
15. Andrelson Wellington Rinaldi	6.0
16. Angela Fabiana B. de S. Pinto	9.0
17. Annette Pereira	6.0
18. Anidel Moure Nascimento Júnior	9.0
19. Aquilino Anselmo de Assis	5.0
20. Carlos Correa de Oliveira	5.0
21. Carlos Eduardo N. Lourenço	5.0
22. Cássia Aparecida Guerreiro	6.0
23. Celso Waltmann	6.0
24. César Akio Assakawa	5.0
25. Cláudeir José dos Reis	6.0
26. Cláudio César Graveno	6.0
27. Cláudio Miguel Lacar	8.0
28. Cleide Aparecida Santin	5.0
29. Conrado Luiz Alves Dias	5.0
30. Daniela Kazue Yamaoka	5.0
31. Dener Jordão	6.0
32. Djalma Garcia	5.0
33. Douglas Marcelo Monquero	5.0
34. Edmir de Lima Ganen	6.0
35. Édson Luiz Fonzar	6.0
36. Édson Martimiano da Rocha	5.0
37. Eliana Regina B. F. de Souza	5.0
38. Eliseu Alves Fortes	7.0
39. Elson de Sousa Fonseca	8.0
40. Elton Rodrigo Salla Berg	5.0
41. Elza de Souza Tomita	7.0
42. Erick Antônio Gomes	7.0
43. Erika Nogueira Lisboa	5.0
44. Eurico Moacir Lima	6.0
45. Evandro Ciscouto Peluso	5.0
46. Evandro de Rezende Cracco	5.0
47. Evandro Luis Pezoti	5.0
48. Everaldo Caetano da Silva	7.0
49. Fábio Alexandre Perez	6.0
50. Fábio Henrique Amude	7.0
51. Fábio Ricardo Morelli	7.0
52. Flávio Augusto Thomaz	7.0
53. Florentino Tomé da Silva	6.0
54. Francisco A. de Almeida Júnior	8.0
55. Frank Coutinho da Silva	7.0
56. Genésio Marques de Souza	5.0
57. Geraldo Gonçalves	6.0
58. Guilherme da Silva Correia	8.0
59. Hamilton Garbieri de Souza	7.0
60. Hilda de Santana da Silva	6.0
61. Hilton Marcos da Silva	8.0
62. Israel Gonçalves Severiano	6.0
63. Iverson de T. M. Teixeira	5.0
64. Jaqueline Cazonato de S. Lima	7.0
65. João Carlos Feijó Gomes	6.0
66. João Luiz Papa	9.0
67. João Ricardo da Silva Lima	5.0
68. Jorge Luiz Paiva Cardoso	6.0
69. José Antônio Soares de Souza	5.0
70. José Bezerra do Monte	7.0
71. José Carlos Baradel	6.0
72. Judith Aparecida de Souza Bede	5.0
73. Juscelino de Quadros Domingues	5.0
74. Kátia Raquel de Souza	5.0
75. Lauro Noncharcho Vieira	5.0
76. Lina Tsukamoto	9.0
77. Lorislei Piacentini Librelotto	6.0
78. Lucelia Grasso	7.0
79. Lucia Helena de Barros Santos	7.0
80. Luciano Celso Guilherme	6.0
81. Luis Aleixo do Prado	7.0
82. Luiz Acácio de Camargo Júnior	6.0

83. Luiz Cesar Brondani	5,0
84. Luiz Henrique Montovanelli	5,0
85. Lyamara Planas de Almeida	7,0
86. Magalhães Rodrigues da Silva	6,0
87. Marcelo Alexandre F. Zanetti	5,0
88. Marcelo Ayres Dena	5,0
89. Marcelo Negri Soares	5,0
90. Marcelo Pozza	6,0
91. Márcia Jacobis de Aguiar	5,0
92. Márcia Regina de S. Rodrigues	6,0
93. Márcio Alessandro Saragiotto	9,0
94. Márcio Fernando C. dos Santos	5,0
95. Márcio Rigui Prado	6,0
96. Marcos Alex Vera de Oliveira	7,0
97. Marcos Antônio Ribeiro	5,0
98. Marcos Flávio da Silva	8,0
99. Marcus Evandro Girola	8,0
100. Maria Aparecida Sasaki	5,0
101. Maria Clara Correa Tenório	7,0
102. Maria Lucia da Silva	5,0
103. Mariam Hammoud Batista	6,0
104. Marielza Fornaciari	6,0
105. Marlon Rodrigo A. dos Santos	6,0
106. Marzeli Aparecida de Lara	8,0
107. Mauro Hakutake	5,0
108. Mércia Sueli de B. O. Sanches	5,0
109. Mirian Mitie Fukushima Santos	6,0
110. Moises Antônio Agostinho	8,0
111. Nara Cardoso	7,0
112. Neide Aparecida Fernandes	5,0
113. Nelmir Valério Salles Bittar	5,0
114. Orides Paiola	6,0
115. Otávio Júnior E. de Oliveira	5,0
116. Patrícia Moreira Lucio	5,0
117. Paulo Fernando Larini	7,0
118. Paulo Roberto Bender	6,0
119. Paulo Roberto da Fonseca	5,0
120. Rami Iracema Michelan	8,0
121. Raul Ignatius Nogueira	7,0
122. Reginaldo Wagner Rebolla	5,0
123. Reinaldo Orlandine	10,0
124. Renata Solheid Sherer	5,0
125. Ricardo Alessandro dos Santos	6,0
126. Rivaldo Ribeiro	9,0
127. Roberto Cesar Leonello	6,0
128. Roberto Mitsuo Hirayama	6,0
129. Roberto Pozzonofe	5,0
130. Robson Faraoni de Mello	8,0
131. Rogel Martins Barbosa	7,0
132. Rogério Leandro Rodrigues	9,0
133. Rosa Maria Marques	5,0
134. Rosângela Braga da Rocha	5,0
135. Roseli Francelino	9,0
136. Sandra Lucia Dourado S. Luz	5,0
137. Sandro Aparecido Kinoshita	7,0
138. Sandro da Costa Mello	5,0
139. Sebastião Calixto Tavares	5,0
140. Sebastião Ruiz Teixeira	5,0
141. Sérgio Antônio de Lima	6,0
142. Sérgio Kosak	9,0
143. Siderley de Carvalho	10,0
144. Silvana de Oliveira Assis	5,0
145. Terezinha Naiverth Antonechen	5,0
146. Ulisses Queiroz Felix	6,0
147. Valdenir Antônio Moura Fe	7,0
148. Valter Ap. Pacheco da Silva	5,0
149. Valter José Baptisoni	6,0
150. Valter Luiz Mesti	5,0
151. Vanessa Gonçalves Cardnes	5,0
152. Wilson Brasil	5,0
153. Wanderlei Poletti	9,0
154. Walth de Oliveira Silva	5,0
155. Wanderson Fontini de Souza	6,0
156. Washington Fragoso Veras	5,0
157. Wilcharlys Osmil Gonçalves	6,0
158. Wilson Frazatto	6,0
159. Zilda Antônia Vieira	6,0

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e noventa e sete. Eu _____, Secretária da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrevi.

Nabor Nishikawa
NABOR NISHIKAWA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 390,00 4868
F. Tribunal

COMARCA DE ORTIGUEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Processo nº 000145/88, de AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente(s): JOÃO MARIA FONTOURA e sua mulher CASTURINA PEREIRA

Requerido(s): TAUFIK TAUIL, MANOEL RAZOTO DOS SANTOS e sua mulher CATARINA BRUN SANTOS, e ALDEBARAN DA CUNHA NAUMANN e sua mulher EDA BERGER NAUMANN.

Objeto: CITAÇÃO dos requeridos: TAUFIK TAUIL e/ou seus sucessores, de qualificação e profissão ignorados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido; bem como, dos réus ausentes, terceiros, interessados, incertos e desconhecidos, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestem a presente ação, contados do trigésimo primeiro (31º) dia da publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, consoante faculta o artigo 285, 2ª parte, combinado com o 319, ambos do Código de Processo Civil.

Alegações do(s) Autor(es): "Que os requerentes mantêm posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre uma área de

terreno rural de 3,0 alqueires, situada no local denominado Serra dos Mulatos, Fazenda Apucarana Grande, Município de Ortigueira, há mais de cinco (5) anos, sem oposição ou contestação, tendo nela sua moradia, tornando-se produtiva com a força de seu trabalho, possuindo-se como seu; Que embora o imóvel objeto da presente ação não esteja transcrito ou matriculado no Cartório de Imóveis desta Comarca, conforme inclusa certidão negativa, o mesmo pertenceu ao Sr. Taufik Tauil, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, o qual deverá ser citado por edital, bem como, os seus sucessores ou representantes legais".

Imóvel Usucapiendo: Localização do Imóvel: Serra dos Mulatos, Distrito: Barreiro, Município: Ortigueira/PR. Área: 46.266,10 M/2 ou 4.6266 HÁ. Limites e confrontações: Norte: Pedro Pereira e Manoel Razoto; Este: Pedro Pereira; Sul: Rodovia BR-376; e Oeste: Manoel Razoto e Alberto Miranda.

DADOS DO PERÍMETRO			
Lados	Cumprimento	Azimuthes/Rumos	Observações
M=PP=OE/1	126,27	34°30'NO	Divisa por linha seca na confrontação com terras Pereira.
1/2	143,11	34°27'NO	Idem, idem, idem...
2/3=M	76,46	36°36'NO	Idem, idem, idem...
M=3/4	65,76	16°47'SO	Divisa por linha na confrontação com terras de Manoel Razoto.
4/M=5	136,93	16°35'SO	Idem, idem, idem...
M=5/6	97,02	38°58'SE	Divisa por linha seca na confrontação com terras de Alberto Miranda
6/7	52,82	36°37'SE	Idem, idem, idem...
7/M=8E	94,76	37°11'SE	Idem, idem, idem...
M=8E/9E	49,14	53°09'NE	Divisa por linha seca tangenciando a faixa de domínio da Rodovia BR 376
9E/10E	43,59	46°21'NE	Idem, idem, idem...
10E/M=PP=OE	56,40	38°34'NE	Idem, idem, idem...

ORTIGUEIRA, em 02 de setembro de 1.997.- Eu, _____, CLÁUDIO CESAR SAFFRAIDER, ESCRIVÃO, o datilografei e subscrevi.

Helôisa Gomes Gonçalves
HELOISA GOMES GONÇALVES
JUIZ(A) SUBSTITUTA

COMARCA DE PALOTINA

EDITAL DE ARREMATACÃO

O DOUTOR ALVARO RODRIGUES JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO, DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02.10.97, às 09:00 horas, na sede deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob n. 220/97, entre partes, como exequente(s) FATOVEL VACTORING LTDA e como executados MARLISE PAOLETTO WELTER E LUCIO PEDRO WELTER, valor da causa R\$ 1.488,23 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), atualizado até 29/08/97, em R\$ 1.531,15 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), que se encontra(m) em poder do próprio executado, avaliado(s) em R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), em 12/06/97, atualizados no total até 29/08/97, em R\$ 3.805,13 (Três mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos); a saber " 1) Um veículo Ford/Berlina II L, a álcool, de cor cinza, ano 1985, placa AA-E-3290, chassi n. 9BFDXXLB1DFU64183, com esterpe, extintor, em bom estado de conservação, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)." Atualizado no total até 29.08.97, em R\$ 3.805,13 (Três mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos).

SNUS: Que o veículo supra mencionada encontra-se penhorado nos autos n. 56/95 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por OTTONI AGOSTINHO, valor da causa R\$ 2.989,40 em 20.02.95, e n. 139/95 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por SOBRADINHO LANCHONETE E BAR LTDA, valor da causa R\$ 3.675,25 em 03/05/95.

Negativa a praça, fica desde já designado o dia 17.10.97, às 09:00 horas, para a realização da segunda praça.

Não havendo expediente forense nos dias referidos, fica designado, o primeiro dia útil subsequente.

OBS.: Não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) MARLISE PAOLETTO WELTER E LUCIO PEDRO WELTER, ou de seu(s) representante(s) legal(is), é o presente para intimá-lo(s) das designações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, _____, VANDA MARI MANFRIN CATHARINO, Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

Vanda Mari Manfrin Catharino
VANDA MARI MANFRIN CATHARINO
Empregada Juramentada
(Autorizada pela portaria n. 26/96, deste Juízo)